



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECRETO Nº 005/2019

Publicado por afixação em local público
de costume Em 21/08/2019


Secretário de Administração

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadãos Honorários Itiquirense ao senhor **MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

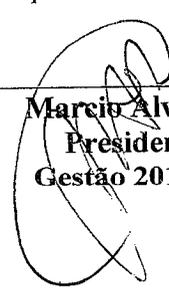
Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itiquira-MT., 21 de agosto de 2019.


Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

JUSTIFICATIVA

DR. Marcelo Henrique Coutinho Tiago

Nasceu em Várzea Grande MT no dia 24/07/1975 filho de, Maurício da Silva Tiago e Zailde Maria Coutinho Tiago. Estudou em Universidade de São Francisco Bragança Paulista SP. Concluiu o curso de medicina em 2003 como clinico geral especializou-se em ginecologia e Obstetrícia. Chegou em Itiquira em 06/01/2016. Onde presta relevante trabalho com muita dedicação, por vezes quebrando protocolo e deixando seu telefone pessoal a disposição para que seus pacientes possam se sentirem mais seguros, tem um carinho todo especial com as gestantes e seus bebês. Costuma dizer que sua folga poderá ser interrompida de acordo com a necessidade de seus pacientes.

MARCIO ALVES FONTES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Declaração contendo endereço residencial; ou comprovante de endereço no nome do candidato (água, luz, telefone fixo)

ORIGINAIS:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de Bens;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), com data a partir da publicação deste edital.

Solicitação de prorrogação de prazo de posse, nos termos da Lei complementar Municipal de nº 02/2005, art. 24 § 2º.

A não apresentação de todos os documentos constantes nos termos do Edital, e o não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Itanhanga-MT, convocar imediatamente o(s) posterior (es) obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Itanhanga/MT, 21 de agosto de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhanga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 021/2019, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Itanhanga-MT**”. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de setembro de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 21 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 005/2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadãos Honorários Itiquirense ao senhor **MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Itiquira-MT., 21 de agosto de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no regimento Interno aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído o sistema de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado		Fora do Estado	
	Diária Inteira	½ Diária	Diária Inteira	½ Diária
Vereador/Vereador Presidente	560,00	280,00	729,00	364,50
Cargos Comissionados: Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário Executivo do Gabinete da Presidência; Assessor Jurídico; Coordenador de Controle Interno; Assessor Contábil; Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Assessor Legislativo Geral; Assessor de Imprensa/Comunicação; Assessor de Atendimento ao Cidadão; Assessor do Gabinete da Presidência; Assessor Administrativo;	300,00	150,00	388,00	194,00
Cargos efetivos: Auxiliar Administrativo; Agente administrativo; Analista de Controle Interno; Analista de Gestão Administrativa e Financeira; Advogado; Contador; Técnico em Administração; Técnico Legislativo.	220,00	110,00	290,00	145,00
Cargos Comissionados Assessor Parlamentar/Legislativo; Coordenador de Sonorização/Filmagem;	220,00	110,00	290,00	145,00
Cargo Efetivo Motorista	220,00	110,00	290,00	145,00
Demais Servidores.	220,00	110,00	290,00	145,00

Artigo 2º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para